



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 018/2022

**CONCEDE REAJUSTE DE
REMUNERAÇÃO AOS
CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CEZER GASTALDO, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º É concedido reajuste de remuneração aos conselheiros tutelares do Município, para atendimento do estabelecido no Art. 45 da Lei Municipal nº 1480/2021, no percentual de **10,00%** (dez por cento), em conformidade com o percentual de reajuste concedido aos servidores públicos municipais através da Lei Municipal nº 1505/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 13 DE ABRIL DE 2022.

**CEZER GASTALDO
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 018/2022 -

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Visa o presente Projeto de Lei, conceder reajuste na remuneração dos conselheiros tutelares, eis que a Lei Municipal determina que este procedimento se dará na mesma data e nos mesmos índices concedidos aos servidores públicos municipais. Deste modo o aumento proposto se dará na ordem de 10,00%(dez por cento), mesmo percentual estabelecido pela Lei Municipal nº 1505/2022.

À consideração dos Senhores Edis.

CEZER GASTALDO
PREFEITO MUNICIPAL